

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI MUNICIPAL Nº 1965, DE 1º DE JULHO DE 2015.**

FIXA O MENOR VALOR PARA O VENCIMENTO BASE NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o valor de **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais) como o menor valor de vencimento base no serviço público do Poder Executivo Municipal de Timon-MA, na forma da legislação federal vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 1º de Julho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 043, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS PARA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o desenvolvimento de projetos dentro de um novo modelo, que representa uma evolução na forma com os governos encaram os investimentos em projetos de infraestrutura produtiva;



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

CONSIDERANDO a necessidade de um organismo especializado tecnicamente visando fortalecer, potencializar e otimizar a ação do Município no desenvolvimento da infraestrutura de arranjos produtivos consolidados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo criar Secretarias Extraordinárias e complementares a estrutura administrativa ora existente, de caráter temporário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a **SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS PARA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA - SEPEIP**, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, cujo titular será Secretário Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais para Infraestrutura Produtiva - SEPEIP, será dirigida por Secretário Municipal Extraordinário, cujo cargo tem provimento na forma da legislação pertinente.

Art. 2º. A SEPEIP tem as seguintes atribuições:

I – assessorar o Chefe do Poder Executivo nas atividades e ações planejadas e em andamento, relativas aos projetos especiais de infraestrutura produtiva para desenvolvimento rural;

II – coordenar o planejamento estratégico e o acompanhamento de projetos especiais de infraestrutura produtiva na área rural;

III – articular-se com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município na elaboração e execução de suas atividades;

IV – articular-se com organismos internacionais, federais e estaduais visando à formação e parcerias através do encaminhamento de projetos de interesse do Município na área da infraestrutura produtiva; e

V – acompanhar as ações e estratégias de Governo que estejam relacionados ao processo de desenvolvimento econômico do Município.

Art. 3º. O quadro pessoal da Secretaria constituir-se-á de servidores de provimento efetivo e comissionado, oriundos de remanejamento interno, obedecida às exigências e designação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Para atender às despesas decorrentes deste órgão, deverá ser custeada pelo órgão de vinculação, utilizando as dotações orçamentárias próprias do exercício 2015, suplementando-as, se necessárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 30 de Junho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Quarta-Feira, 1º de Julho de 2015

Ano III Edição nº 0584

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0523/2015-GP DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o Decreto Municipal nº 043/2015-GP, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUIZ FRANCISCO DE FRANÇA SEGUNDO, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS PARA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA**, símbolo S-1, deste Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO**, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2014, realizado por esta Prefeitura, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), conforme Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 0484, de 11/02/2015, para no **prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste**, comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 7:30 às 13:30h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 2.1 do referido edital.

CLINICO GERAL		
ITEM	NOME	Nº RG
01	DENNER SOARES LIMA	2004455-PI
02	TERCIO DA SILVA SOARES	2204803-PI
CLINICO GERAL -SAMU		
ITEM	NOME	Nº RG
01	PAULO ANDRE LUZ PEREIRA	2172988-PI
02	JOUBERT SOUSA BARRETO	5901502-BA
03	RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	2298989-PI
04	DURVAL TERCIO NUNES LEAL	790648-PI
05	FERNANDO ANTONIO MADEIRA MARINHO	455749957-MA
CLINICO GERAL -ESF		
ITEM	NOME	Nº RG
01	LUIZA ÊNIA DA SILVA ARAUJA	2891622-PI
02	FERNANDA MARIA RODRIGUES DE S.ARAÚJO	2779792-PI
03	LETICIA COELHO CAVALCANTE	2742652-PI
04	LAÍS MOREIRA DE GALIZA	2503972-PI
05	EDUARDO IBIAPINA COELHO DE CARVALHO	2316931-PI
CIRURGIÃO DENTISTA		
ITEM	NOME	Nº RG
01	LUCAS LOPES ARAÚJO SOUSA	2364397-PI
02	MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA	1842191-PI
03	FRANCISCO NORBERTO DE MOURA NETO	2635603-PI
PSICOLOGO		
ITEM	NOME	Nº RG
01	OLAVO JOSÉ IBIAPINA ALMEIDA	5021789-PI
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
ITEM	NOME	Nº RG
01	DEBORAH BORDAL RAMOS	791370976-MA
02	WILDERSON TEIXEIRA PAULO	25587927-MA
FONOAUDIOLOGO		
ITEM	NOME	Nº RG
01	LADYENNE GOMES DA SILVA	2274273-PI

Timon-MA. 30 de junho de 2015.

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

IPMT

PORTARIA Nº 094/IPMT/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 261/2014/IPMT,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº **073/IPMT/2015**, de 30 de Abril de 2015, por motivo de correção do valor inicial da Pensão Vitalícia concedida à Senhora **Maria do Rosário de Sousa Feitosa**, companheira do ex-servidor público municipal **Francisco Coelho de Sousa**, detentor do cargo de Vigia, falecido em 20 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 095/IPMT/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 261/2014/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Pensão Vitalícia à Senhora **Maria do Rosário de Sousa Feitosa**, companheira do ex-servidor público municipal **Francisco Coelho de Sousa**, detentor do cargo de Vigia, falecido em 20 de fevereiro de 2004, com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 12, inciso I da Lei Municipal nº 004/2004.

O valor inicial será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), retroagindo os efeitos para 08 de outubro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da cidade de Timon-MA, realizará licitação pública, na modalidade **CONVITE nº 002/2015. TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Contratação de fornecimentos parciais de combustíveis automotivos, para atender a demanda operacional da autarquia, durante o ano em curso. **DATA:** 20 de julho de 2015. **HORÁRIO:** 10h00min. **LOCAL:** Sede do SAAE – Rua São José, nº 25, Centro. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 44.200,00. **FONTE DE RECURSO:** Receita Própria. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e demais leis pertinentes. As instruções integrais da licitação estão disponíveis para consulta no Setor de Licitações da autarquia e poderão ser adquiridas, gratuitamente, devendo o interessado estar munido de pen drive, cd ou outro dispositivo pertinente, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira. Contato: (99) 3312-2030. Franklin de Oliveira Sousa – Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 248/2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 086/2013. ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo Consolidado de Alteração de Contrato de Locação de Imóvel nº 031/2013. OBJETO: Prorrogação do Prazo e Alteração do Valor. VIGÊNCIA: 19/09/2013 a 30/06/2015. NOVA VIGÊNCIA: 19/09/2013 a 30/09/2015. VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR REAJUSTADO: R\$ 2.163,35 (dois mil cento e sessenta e três reais, trinta e cinco centavos) mensais, a partir de 01/07/2015. ÍNDICE UTILIZADO: IGP-M (FGV), em base trimestral. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II e Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contratual. LOCATÁRIO: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon. LOCADOR: Antonio Francisco dos Santos Sampaio. CPF nº 497.535.413-68. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas, inicialmente pactuadas. Timon-MA, 01/07/2015.

